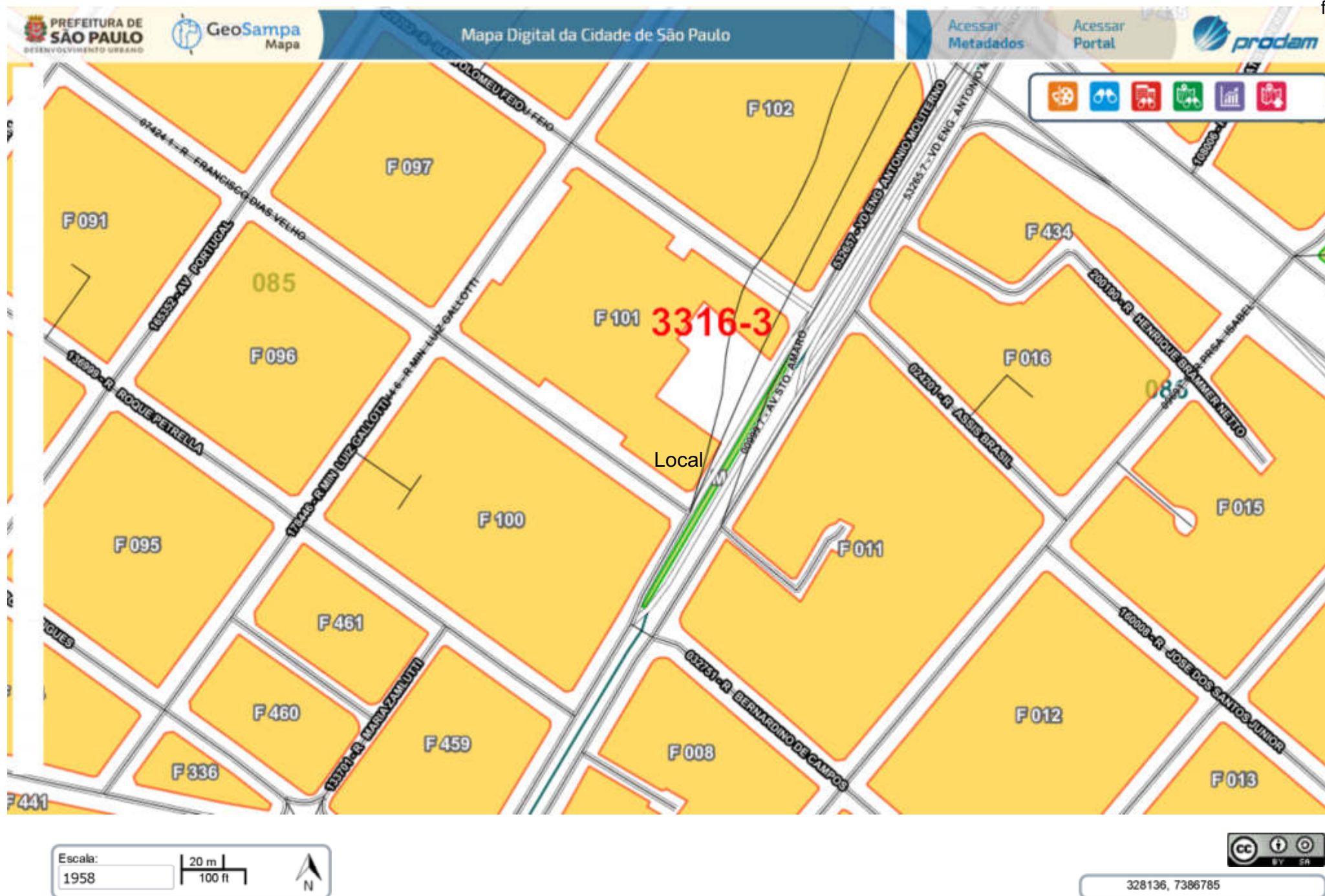
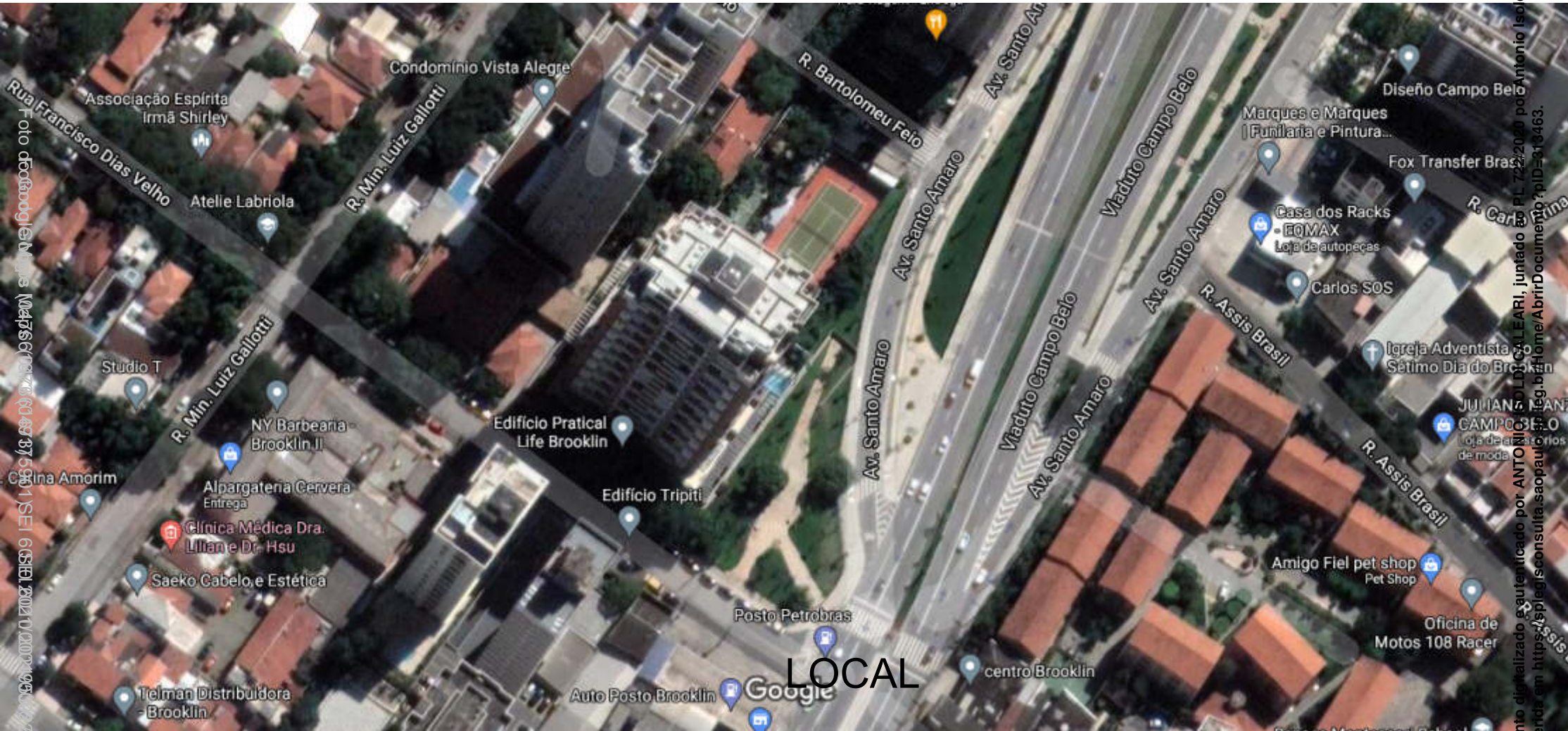






Imagens ©2021 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001953-6

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 047661730

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 722/2020, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Antônio Carvalho Barbosa - Mortugaba o espaço público inominado no bairro da Vila Cordeiro, Distrito do Itaim Bibi.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada "Praça ANTONIO CARVALHO BARBOSA - "Mortugaba", o logradouro público inominado na confluência (esquina) da Avenida Santo Amaro (altura do número 4.252) e Rua Francisco Dias Velho (vizinho ao número 52), na Vila Cordeiro - Distrito do Itaim Bibi."

Identificamos o local conforme Mapa MDC - Geosampa (047661562). Em consulta aos nossos cadastros, verificamos que o referido local não consta configurado em Planta de Parcelamento do Solo ARR 2563 ou em Croqui Patrimonial 104.741, assim como não consta lei de melhoramento viário incidindo sobre o local.

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 047316997, conforme segue:

- 1º – não é bem público;
- 2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º – não se aplica;
- 4º – não se aplica
- 5º – O nome proposto "Antonio Carvalho Barbosa - Mortugaba" não constitui homonímia até a presente data;
- 6º – a descrição não está correta. Trata-se de via não oficial, não passível de denominação;
- 7º – não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º – não se aplica.

Sugerimos que sejam consultados demais órgãos para complementação de análise de oficialização, pois conforme imagem abaixo o local poderia ser de propriedade estadual (Governo do Estado de São Paulo), sendo área destinada a implantação/obras da linha 5 - lilás do Metrô (trecho estação Brooklin - Campo Belo).



Imagem Google Street View de Outubro/2014.

Assim sendo, a vista do prazo de resposta e das informações disponíveis até o presente momento, o Projeto de Lei 722/2020 não deve prosseguir até que seja realizado estudo de domínio conclusivo para o local em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 07/07/2021, às 13:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047661730** e o código CRC **7F053572**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2021/0001953-6

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 047766306

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 722/20 de autoria do Vereador Gilberto Natalini e Aurélio Nomura, denomina Praça Antonio Carvalho Barbosa - "Mortugaba", o logradouro público inominado na confluência (esquina) da Avenida Santo Amaro (altura do número 4.252) e Rua Francisco Dias Velho (vizinho ao número 52).

SMUL/CASE

Sr. Coordenador.

Atendendo ao encaminhamento SMUL/GAB 047524750, CASE/DLE 047661730 apresentou as respostas ao pedido de subsídios formulados no SEI 047491684 (págs 06 e 07), e considerando que não há informações sobre a área, parecendo ser propriedade estadual e destinada a implantação/obras da linha 5 - lilás do Metrô (trecho estação Brooklin - Campo Belo), entendemos que o Projeto de Lei não deverá prosperar até que haja estudo de domínio conclusivo acerca do local.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhado em cota supra a manifestação que acolho.

ORNELINO JOSÉ CARDOSO LOPES

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 12/07/2021, às 13:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em 12/07/2021, às 14:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047766306** e o código CRC **CDCDEA68**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001953-6

Informação SMC/AHM/NDL Nº 047800595

São Paulo, 08 de julho de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: **Denominação de Logradouro**

Ref.: **Praça Antônio Carvalho Barbosa - Mortugaba**

Processo SEI: **6010.2021/0001953-6**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome "**Antônio Carvalho Barbosa - Mortugaba**" com o fim de denominar logradouro público desta cidade, através do Projeto de Lei nº 722/2020, dos vereadores Aurélio Nomura e Gilberto Natalini.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o homenageado se destacou no exercício de sua profissão, alcançando o reconhecimento de seus pares.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet, especialmente o site "Jusbrasil", e não encontramos informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Shirlei Bertho

AGPP

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Procuradora

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Shirlei Bertho Dos Santos, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 12/07/2021, às 10:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 12/07/2021, às 16:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **047800595** e o código CRC **87F10A4C**.

Matéria DOCREC 671/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 722/2020 por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pID=313463>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0001953-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 048003848

São Paulo, 13 de julho de 2021.

SMUL/CGPATRI

Senhor Coordenador,

Tendo em vista a informação de CASE/DLE levantando razoável dúvida quanto a titularidade do logradouro objeto do presente SEI (047661730), solicito confirmar a quem pertence o logradouro objeto do ofício encaminhado a esta Secretaria (047491680).

Solicito, por fim, a instrução do presente até 14/07, considerando o prazo inicialmente concedido pela ATL para retorno deste expediente.

Atenciosamente,

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete

SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 13/07/2021, às 17:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048003848** e o código CRC **01A8160E**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001953-6

Encaminhamento SMUL/CGPATRI Nº 048597762

CGPATRI/SI

Solicito informar.

São Paulo, 21 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Robles Seferjan, Coordenador(a) I**, em 21/07/2021, às 16:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048597762** e o código CRC **C934AB8B**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Informação das Áreas Públicas

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001953-6

Solicitação SMUL/CGPATRI/SI Nº 048605449

São Paulo, 21 de julho de 2021.

CGPATRI-SGD URGENTE

CGPATRI-SCL

Solicito informar o que consta para o local indicado - 048605393 com a máxima urgência, prazo já esgotado.



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Barros Panzoldo, Coordenador(a) I**, em 21/07/2021, às 17:44, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048605449** e o código CRC **25C558A8**.

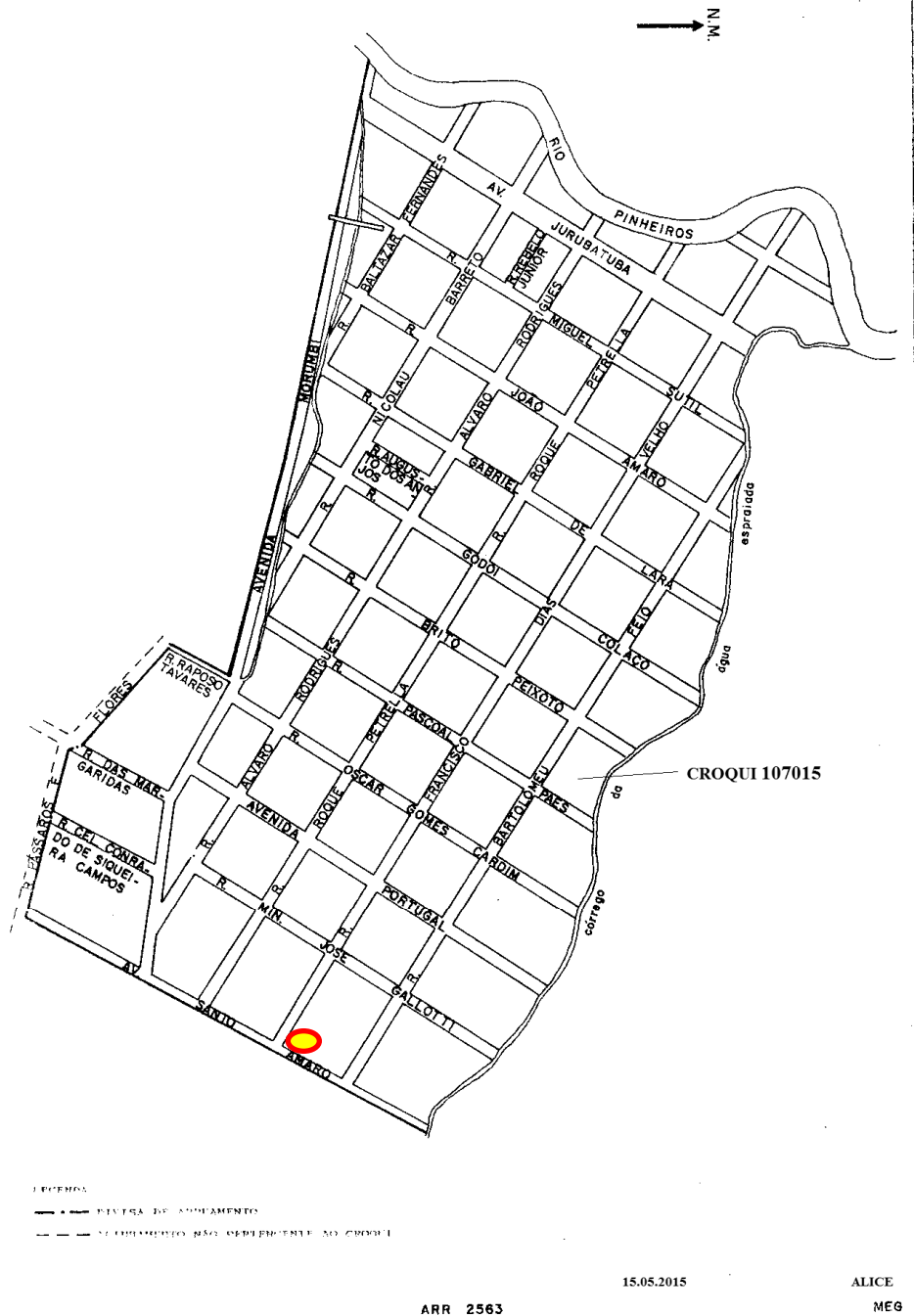
Materia DOCREC 671/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 722/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=313463>.



LOCAL

PMSP-SJ-PGM-DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM

M	M O C		M A P O G R A F		C R O O U I		FLS.
3315-4	Paq.	Coord.	Paq.	Coord.	Cod.	Número	1/2
	13 E	C 6	232	M 4	1 0 4 7 4 1		



P.26.895-C3

NOTA 1:
PLANTA ELABORADA CONFORME OS SEGUINTES ELEMENTOS:
- PLANTA EMURB Nº DA /01/40/501/0, DA /01/40/502/0 E PLANTA
DESAP. Nº P.25.818-D4.
- TITULAÇÃO, PLANTAS DE QUADRA E FICHA DE TRANSCRIÇÃO

NOTA 2:
IMÓVEL PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - D.E.R.

NOTA 3:
ÁREA DESAPROPRIADA PELA P.M.S.P. - VER P.25.818-D4

NOTA 4:
D.U.P. ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 43.000.219-96*61
ÁREAS A SEREM DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA: 593237 m²
ÁREA I: PERÍMETRO: 1-2-3-4-5-6-7-12-14-17-19-21-22-23-20-15-16-11: 4664,54 m²
ÁREA II: PERÍMETRO: 31-32-33-24-25-26-35-39-40-36-27-34-31: 1267,83 m²
DESAP. 3302-ROSELI-DESAP. 32-ARQ. JOSUE- 14/02/96

NOTA 5:
DETERMINAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 43.000.206-96*10
OFÍCIO Nº 149/S.V.P. G/CODE/96
ANOTAÇÃO Nº 017/96-L-VOL. DESAP. 331
DESAP. 3302-ROSELI-DESAP. 32-ARQ. JOSUE- 14/02/96

NOTA 6:
DECRETO D.U.P. Nº 35.943, DE 13 DE MARÇO DE 1996, REFERENTE A NOTA 4
14/03/96-DESAP. 731-ELZA

NOTA 7:
PROCESSO Nº 43.000.289-96*47
INTERESSADO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANCHESTER
REGISTRO DE EXCLUSÃO DA EXPROPRIAÇÃO EM RAZÃO DA EXIGUIDADE DA
ÁREA ATINGIDA.
PERÍMETRO/ÁREA: 12-13-7-12 = 5,10 m²
DESAP. 3302-ROSELI-DESAP. 32-ENR. SILVIO-20/02/97

NOTA 8:
PROCESSO: 1996-0.105.335-2
CONTRIBUINTE: 085.101.0005-5
AUTOS: 0408215-77.1996.8.26.0053-11º VFP (ANTIGO 410/96)
CONFORME SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA INDICADO,
FOI HOMOLOGADA A DESISTÊNCIA DA AÇÃO EXPROPRIATÓRIA.
16/06/2016-DESAP.3302-ANA LÚCIA-DESAP.32-ARQ. JOSUE

S = 085
Q = 549

S = 085
Q = 100

S = 085
Q = 101

S = 085
Q = 102

S = 086
Q = 016

S = 086
Q = 016

S = 086
Q = 011

ALINHAMENTO DA LEI Nº 10.443/88 E OBRAS COMPLEMENTARES

ÚLTIMO VÉRTICE Nº 941

Nº	P.A.ºS	LOCAL	CONTRIBUINTE	PROPRIETÁRIO - (R.I.)	COMPROSSÁRIO - (R.I.)	SUCESSOR	NECESSÁRIA		ÁREAS EM m² REMANESCENTE		TOTAL		PROCESSO	OBSERVAÇÕES	Nº
							1-2-3-4-5-6-7-8-1	2.931,00	9-10-11-12-7-9	= 961,20	1-2-3-4-5-6-7-8-1	= 2.931,00			
01	PA.01-C1	AV. SANTO AMARO, Nº 4150	085.102.0040-8	ROBERTO LEONCIO MANZINI CERQUEIRA e outros		ROBERTO LEONCIO MANZINI CERQUEIRA e outros	12-13-7-12	= 5,10	9-10-11-12-7-9	= 961,20	1-2-3-4-5-6-7-8-1	= 2.931,00	43.000.288-96*84	VER NOTA 7	01
02	PA.02-A1	RUA BARTOLOMEU FEIO, Nº 66	085.102.0042-AD105	CONDOM. EDIF. MANCHESTER			13-12-14-17-15-16-13	= 567,45	12-11-17-14-12	= 902,85	9-10-11-13-7-9	= 966,30	43.000.289-96*47	ÁREA TOTAL CONF. FÍSICO EXISTENTE	02
03	PA.03-A1	RUA BARTOLOMEU FEIO, S/APEMORADO PDS Nº 66	085.102.0292-3	INGEBORG LINDHOLM RICHTER			21-22-23-19-21	= 799,74			13-11-15-16-13	= 1470,30	43.000.290-96*26		03
04	PA.04-A1	RUA MINISTRO JOSÉ GALLOTTI, Nº 54,522	085.102.0041-6	MARIO RIBEIRO DE CASTRO		ANNA BALLESTER DE CASTRO e outros	24-25-26-27-34-31-32-33-24	= 440,38	3-34-27-28-29-30-31	= 88,12	21-22-23-19-21	= 799,74	43.000.291-96*99		04
05	PA.05-A1	AV. SANTO AMARO, Nº 4252	085.101.0006-3	MARIA LUIZA PINTO NUNES MEIRELLES			26-35-36-27-26	= 208,01	27-36-37-38-31-30-29-28-27	= 133,31	24-25-26-28-29-30-31-32-33-24	= 528,50	43.000.292-96*51	CONSID. DESAPR. TOTAL	05
06	PA.06-A1	AV. SANTO AMARO, Nº 4266	085.101.0005-5	ADOLF TANNENBAUM		SOCIEDADE BENEFICIENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN	35-39-40-36-35	= 619,44	36-40-41-37-36	= 439,70	26-35-37-38-31-30-29-28-26	= 341,32	43.000.293-96*14	ÁREA TOTAL CONF. FÍSICO EXISTENTE (VER NOTA 9)	06
07	PA.07-B1	AV. SANTO AMARO, Nº 4284	085.101.0004-7	GUITA STERN			17-19-20-15-17	= 361,25	17-18-19-17	= 98,75	35-39-41-37-35	= 1059,14	43.000.294-96*87	PROPRIET. NÃO IDENTIFICADO	07
08	PA.08-A1	RUA BARTOLOMEU FEIO, S/APEMORADO PDS Nº 66/122	085.101.0004-7	SEM LANCAMENTO FISCAL							17-18-20-15-17	= 460,00			08

(*) Nº CONFORME FICHA DE TRANSCRIÇÃO

DEPARTAMENTO DE DESAPROPRIAÇÕES	
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB	
MELHORAÇÃO: CÔRREGO ÁGUA ESPRAIADA - TRECHO SANTO AMARO	
LOCAL: AV. SANTO AMARO, RUA ARIZONA, RUA BARTOLOMEU FEIO, RUA FRANCISCO DIAS VELHO	BAIRRO: CAMPO BELO DISTR. ITAUN BIBI SETOR: 85 QUADRA: 101 e 102
COPIADO: CLELIA	PROCESSO:
DESENHADO: CLELIA/ANGELA	ESCALA: 1/500
CALCULADO:	ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO
DATA: JANEIRO/96	CADERNETA:
V	PLANTA: P.26.895-C3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Guarda de Documentos Imobiliários

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001953-6

Informação SMUL/CGPATRI/SGD Nº 048615541

São Paulo, 21 de julho de 2021.

CGPATRIqSI

Sr. Engenheiro Renato

Atentando-nos ao pedido de Urgência, anexamos a título de ilustração da área sob doc. SEI 048615541, cópia da planta P 26.895-C3, informando que em pesquisa aos nossos arquivos de escrituras diversas e desapropriações nada encontramos para a área conformes os indicados no doc. SEI 048605393.

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Rodrigues Matos, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 21/07/2021, às 21:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048615541** e o código CRC **3E5A4559**.

Materia DOCREC 671/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 722/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=313463>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Controle e lavratura de Cessão

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001953-6

Informação SMUL/CGPATRI/SCL Nº 048630822

São Paulo, 22 de julho de 2021.

SMUL/CGPATRI/SI

Engenheiro Renato de Barros Panzoldo

Em atendimento à solicitação retro, pesquisamos em nossos assentamentos e nada localizamos referente à formalização de Termo de Permissão/Transferência para o local indicado no documento SEI 048605393 - Confluência da Av.Santo Amaro, com Rua Francisco Dias Velho.

Sem mais, retornamos o resente à V.Sa, para o que mais couber.



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Liemi Yoneda, Agente de Administração**, em 22/07/2021, às 09:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048630822** e o código CRC **3F1A7F21**.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Informação das Áreas Públicas

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001953-6

Informação SMUL/CGPATRI/SI Nº 048637467

São Paulo, 22 de julho de 2021.

CGPATRI

Srª Coordenadora

Em atenção ao solicitado - 048003848 - quanto ao que consta para o logradouro identificado na inicial, temos:

- 1- Área particular no loteamento não aprovado denominado "Vila Cordeiro" objeto do croqui 104.741 - 048608118.
- 2- Área parcialmente lançada em nome da Fazenda do Estado de São Paulo conforme cópia do MDC aba lotes fiscais - 048605393 - contribuinte 085.101.0272.
- 3- Área identificada como área do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem), órgão estadual, na planta P-26.895-C3 de DESAP de janeiro de 1996 - 048615536.
- 4- Área ocupada em maio de 2019 por canteiro de obras da Linha 5 - Lilás do Metrô conforme foto do google street view - 048606407.

Portanto, corroboramos a sugestão de SMUL/CASE/DLE - 047661730 - de que com os dados disponíveis, a área deve pertencer ao Estado, cujos órgãos patrimoniais poderão ser consultados se necessário.

Juntamos a foto aérea disponível no google earth (25/03/2021) com a imagem do local ajardinado e com características de praça - 048637278.

Face à urgência requerida e prazo esgotado, deixamos de consultar DESAP, que poderá ser consultado diretamente se for o caso.

Renato de Barros Panzoldo

Paulo Candura

CGPATRI-SI

CGPATRI-DEAPI

Coordenador I

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Renato de Barros Panzoldo, Coordenador(a) I**, em 22/07/2021, às 11:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Candura, Diretor(a) de Divisão**, em 22/07/2021, às 11:24, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048637467** e o código CRC **38055A88**.

Matéria DOCREC 671/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 722/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=313463>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001953-6

Informação SMUL/CGPATRI Nº 048643465

SMUL-G

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos o presente com as informações prestadas por CGPATRI/SI no doc 048637467.

São Paulo, 22 de julho de 2021.

TATIANA ROBLES SEFERJAN

Coordenadora de Gestão do Patrimônio Imobiliário | CGPATRI

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento | SMUL

RF. 782.380.1



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Robles Seferjan, Coordenador(a) I**, em 22/07/2021, às 12:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048643465** e o código CRC **BDEC2F1D**.

Materia DOCREC 671/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 722/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=313463>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0001953-6

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 048700968

São Paulo, 23 de julho de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora Técnico-Legislativa,

Tendo em vista o pedido de subsídios formulado pela Câmara Municipal de São Paulo, retornamos o presente com as manifestações técnicas da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento (047661730) e Coordenadoria de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPATRI/SI (048637467) para prosseguimento.

Atenciosamente,

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete

SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 23/07/2021, às 12:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048700968** e o código CRC **3FEAC4A5**.

Matéria DOCREC 671/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 722/2020 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=313463>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 426/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 426/2021, acerca do Projeto de Lei nº 722/2020, de autoria do Legislativo, que denomina Praça Antônio Carvalho Barbosa - Mortugaba o espaço público inominado no bairro da Vila Cordeiro, Distrito do Itaim Bibi, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
 Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 06/08/2021, às 18:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **049179513** e o código CRC **D33264C2**.